N.º 68

Illmo Sr.

Leg. de Londres 14 de outubro 1828

Havendo esta Legação, por seu officio de 30 de maio do corrente anno, informado a V.S. dos ponderosos motivos que a obrigaram a sobrestar na notificação, que lhe fôra mandado fazer, do Decreto de 3 de março ppd., pelo qual S.M.I. completou a intentada abdicação da Corôa de Portugal: e tendo cessado estes motivos, pela resolução que tomou o Mesmo Augusto Senhor se que acaba de ser-me officialmente annunciada, de manter a validade do citado Decreto, não obstante a falta de execução do mesmo Decreto por parte do Governo

daquelle Reino, terei a honra de parte
por V. S. que no dia 8 do corrente me
fiquei a este Governo, e ao Corpo diplom
aqui residente, tanto o complemento
referida abdicação, como o facto de ha
S. M. I. reconhecido a Sua Augusta Fi
a Senhora Dona Maria da Gloria, co
Rainha de Portugal, e assumido a
tella, que lhe compete por jus natur
e pelas Leis portuguezas, da Mesma
Senhora, durante a Sua minoridade
Cumpre-me finalmente accusar
recepção do Officio que V. S. me dirig

na data de 26 de agosto ultimo, sob

nº 25

Deos guarde a V. S. Londres em 14 de

outubro de 1828.

Illmo Sr. Jozé Silvestre Rebello.

Visconde de Itabayana

Monsieur

SHIP

Monsieur le Chevalier de Rebello
Chargé d'Affaires de S. M. L'Empereur
du Brésil

Per New York à Washington

Washington
Oct 8

No 68
Reçu le 8 Oct. 1828
Repondu le 8 Oct 1828.